

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato n. 14/2018, de Prestação de Serviços de limpeza e assepsia de caixa d'água, celebrado entre **CEASA/DF** e a empresa **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**.

Processo nº 0071-0000086/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 536.454 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 259.304.941-34, e de outro lado, **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, como **CONTRATADO**, CNPJ nº. 05.283.260/0001-35 e CF/DF (Inscr. Estadual): 07.437.929/001-87, com sede comercial em SHCES QUADRA 205 BLOCO C LOJAS 9 e 15, Cruzeiro Novo, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70650-253 representada neste ato por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 2.090.880 CNH/DETRAN/DF, CPF/MF nº 933.120.081-15, com residência e domicílio em Qd 105, lotes 05/07, Bloco A, ap. 1.503, Águas Claras, Distrito Federal, resolvem firmar o presente termo aditivo, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo** nº 14/2018 pelo período de **12 meses**, a contar da data do termo final do último prazo de vigência (09/10/2019), com vencimento em 09/10/2020, com base no art. 69, lei 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA– A despesa decorrente do aditamento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 14202 - **Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.**;
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios**;
- III – Programa de Trabalho: **0412.2601.8517.6978**;
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de serviços administrativos**;
- V – Grupo de Despesa: **33 - dispêndio**;
- VI – Esfera: 3 – dispêndio.

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n. 14/2018, firmado entre as **CEASA/DF** e a empresa **W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP**, é de R\$ 13.482,00, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000297, emitida em 08 de outubro de 2019, na modalidade GLOBAL (doc. 29549277).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 09 de outubro de 2019.

Presidente CEASA/DF

Representante legal W & E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI–EPP



Documento assinado eletronicamente por **EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 09/10/2019, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 09/10/2019, às 12:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29587404)
verificador= **29587404** código CRC= **2FA80937**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203